

DECRETO Nº 2252, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

**REVOGA O DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 2102, DE 22 DE AGOSTO DE 2018, NA FORMA QUE INDICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 2102 de 22 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 373, em 22 de agosto de 2018, que declarou de utilidade pública uma área destinada à construção de um aeroporto de padrão internacional;

**CONSIDERANDO** que não houve, até o presente momento, a transferência de titularidade dos imóveis ao ente público municipal;

**CONSIDERANDO** que é discricionário da Administração Pública Municipal a revogação de seus próprios atos;

#### **D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica revogada a utilidade pública estabelecida no Decreto nº 2102, de 22 de agosto de 2018, que tinha como objeto a construção de um aeroporto de padrão internacional, no Distrito de Caioca, neste Município de Sobral.

**Art. 2º.** Fica instada a Procuradoria Geral do Município de Sobral a tomar as providências legais cabíveis para não perpetuação de quaisquer atos de expropriação das áreas indicadas, inclusive com a desistência de acordos realizados ou processos judiciais possivelmente manejados.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 15 de agosto de 2019.

  
**IVO FERREIRA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL